



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 38/2025

Súmula: Abre Crédito especial

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 975/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - - Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir credito adicional especial no orçamento financeiro de 2025.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 314	08.001.20.606.0014.2182.3.3.50.1.500.0000000	32.000,00
----------------	--	-----------

Sub-Total:	32.000,00
-------------------	------------------

Total Parcial Suplementado:	32.000,00
------------------------------------	------------------

Artigo 2º - - Artigo 2º - Para cobertura aos créditos adicionais, abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da lei federal nº 4.320/64. inciso III - Anulação parcial ou total de dotação, anulando recursos das seguintes ações orçamentarias;

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 209	08.001.20.606.0014.1206.3.3.90.1.500.0000000	32.000,00
----------------	--	-----------

Sub-Total:	32.000,00
-------------------	------------------

Total Parcial Reduzido:	32.000,00
--------------------------------	------------------

Artigo 3º - - Artigo 3º -Fica o pode executivo autorizado a proceder com a atualização das metas físicas e financeiras na lei PPA 2022-2025 e lei diretrizes orçamentarias LDO 2025, atualizando os creditos abertos no artigo 1º.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 22 de maio de 2025